

Poder Iudiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA, OS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL, DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no artigo 70, caput e seus parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 e na Mensagem nº 650, de 18 de novembro

Art. 1º Ficam indisponíveis para empenho e movimentação financeira os valores constantes do Anexo a esta Portaria, consignados aos Órgãos do Poder Judiciário da União na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 4, de 29 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO CEZAR PELUSO

Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça

MINISTRO RICARDO LEWANDOWSKI

Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

MINISTRO ARI PARGENDLER

Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal

MINISTRO MILTON DE MOURA FRANÇA

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

MINISTRO CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES Presidente do Superior Tribunal Militar

DESEMBARGADOR OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA

Presidente do Tribunal de Justica do Distrito Federal e Territórios

ANEXO

LIMITE INDISPONÍVEL PARA EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA OUTROS CUS TEIOS E CAPITAL

R\$ 1.00

Órgão		Valor
10.000	Supremo Tribunal Federal	4.369.742
11.000	Superior Tribunal de Justiça	2.433.748
12.000	Justiça Federal	27.758.984
13.000	Justiça Militar da União	426.505
14.000	Justiça Eleitoral	18.406.981
15.000	Justiça do Trabalho	12.092.857
16.000	Justiça do DF e Territórios	2.642.672
17.000	Conselho Nacional de Justiça	9.450.360
	Total	77.581.849

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTICA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 17, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

Abre ao Orcamento da Justica do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 4ª e 15ª Regiões, crédito suplementar no valor global de R\$ 3.600.000,00 para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigen-

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SU-PERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 57 da Lei n.º 12.017/09, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2010, c/c com o art. 4º da Lei n.º 12.214, de 26 de janeiro de 2010, Lei Orçamentária Anual - LOA 2010, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 4, de 17 de fevereiro de 2010, e no Ato Conjunto TST/CSJT n.º 3, de 12 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho da 4ª e 15ª Regiões, crédito suplementar, tipo 401 com compensação, no valor global de R\$ 3.600.000,00 para atender às programações constantes do Anexo I

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MILTON DE MOURA FRANCA

ANEXO

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORGAO: 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO - RIO GRANDE DO SUL

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 FUNC PROGRAMATICA PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO VALOR 0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 3,000,000 OPERACOES ESPECIAIS PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES 0089 0396 3.000.000 09 272 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES 0089 0396 0001 09 272 3.000.000 TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE 3.000.000 3.000.000

ORGAO: 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

UNIDADE: 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO - CAMPINAS/SP

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO FUNC PROGRAMATICA

0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 600.000

OPERACOES ESPECIAIS 09 272 0089 0396 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES 600.000 0089 0396 0001 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIO 600 000 09 272 600.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE 600.000

> TOTAL - GERAL 600,000

ANEXO

ANEXO II - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

UNIDADE: 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC PROGRAMATICA PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO T VALOR